

Aut - 359/2017
Proj - 431/2017
Gócio Dantas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

ARQUIVE-SE
EM: 03/01/2018
Presidente

LEI Nº 6.882

De 08 de Janeiro de 2018.

**INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído o CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS do Município de Campina Grande.

I – Consideram-se para efeito do Calendário Oficial, as Datas Comemorativas no Município de Campina Grande, já instituídas por legislação municipal;

II – A definição de novas datas para figurarem no Calendário Oficial deverá ser realizada por objeto de Projeto de Lei;

III – Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização;

IV – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial;

V – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas;

VI – Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal